EMENDA LEGISLATIVA N. 50, DE 11 DE JUNHO DE 2025.
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24/2025

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o PPA do Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025 para criar Ação na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, passando a constar com a seguinte redação:

I - AÇÃO: Implantação de novas vias de acesso ao Município e áreas rurais

Art. 2°. Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Secretaria: Secretaria da Fazenda

Unidade: Diretoria de Finanças

Ação: 2018 Manutenção do Departamento de Finanças

Valor Anulado				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00

Suplementação:

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Unidade: Departamento de Planejamento

Ação: **Implantação de novas vias de acesso ao Município e áreas rurais**

Valor Suplementado				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00

Meta Física (ano da execução)				
Atividades (meses)				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12	12	12	12	48

Art. 3º. Ficam criados os objetivos e as diretrizes na nova Ação do PPA: **Implantação de novas vias de acesso ao Município e áreas rurais.**

R.E.O

I - Objetivos:

1. Melhorar o acesso, a mobilidade e o desenvolvimento econômico do município.

II – Diretrizes:

1. Melhorar a mobilidade e o acesso ao município.
2. Reduzir tempo e custos de deslocamento.
3. Estimular o desenvolvimento econômico e turístico.
4. Integrar o município às rotas regionais.
5. Descongestionar vias e aumentar a segurança.
6. Facilitar o acesso de comunidades e apoiar a expansão urbana.

Art. 4°. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 24, de 15 de Abril de 2025, em Lei nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de junho de 2025.

Daniel Silvano Weber – UNIÃO BRASIL
[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB
[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL
[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante
[assinado digitalmente]

Jessica Lana Lemonie – PL
[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo – PSD
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – MDB
[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690